



CARTA CONVITE

PRORROGAÇÃO

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2022

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria técnica especializada para elaborar proposta de solução de *Businnes Intelligence* (BI) com objetivo de auxiliar na gestão dinâmica e definição de estratégias da fiscalização do INEMA, tendo como base a realização de diagnóstico das demandas da fiscalização, relacionados aos principais vetores de pressão (ameaças) elencados no Plano de Ação Territorial (PAT) para a Conservação de Espécies Ameaçadas no Território Chapada Diamantina – Serra da Jiboia, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Considerando que o Núcleo Operacional do Projeto na Bahia é coordenado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), em articulação com a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e outros parceiros, conforme Portarias INEMA n. 22.000 e n. 22.001 de 17/12/2020, e que o Plano de Ação Territorial (PAT) para a Conservação de Espécies Ameaçadas no Território Chapada Diamantina – Serra da Jiboia abrange 56 municípios com diversas fitofisionomias dos biomas Caatinga, Mata Atlântica e Cerrado, englobando 27 espécies alvo ameaçadas de extinção, além de mais 339 espécies, classificadas em diversas categorias, que serão também beneficiadas de forma direta ou indireta.

Considerando que os vetores de pressão (ameaças) a esse território, mapeados em oficinas de elaboração no PAT, estão relacionados às atividades de produção agrícola e pecuária, dentre outros, associados aos possíveis desmatamentos e queimadas ilegais, justifica-se a contratação desta consultoria técnica especializada composta por um profissional para cumprimento dos objetivos previstos no PAT Chapada Diamantina – Serra da Jiboia, para uma melhor estruturação da fiscalização relacionada à tomada de decisões estratégicas visando o combate ao desmatamento e queimadas ilegais, a partir do aproveitamento das ferramentas de detecção e monitoramento da cobertura vegetal com a do Programa Harpia de Gestão da Vegetação Nativa do Estado da Bahia, bem como outras plataformas, a fim de reduzir essas ameaças sobre as espécies alvo e seus ecossistemas.

Essa contratação irá contemplar a ação 1.1 do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia dentro do objetivo 1: “Minimização dos impactos das atividades agropecuárias, de mineração, queimadas e da introdução de espécies exóticas”.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Para este serviço haverá a contratação de Pessoa Jurídica (considerar um profissional).

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;

f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

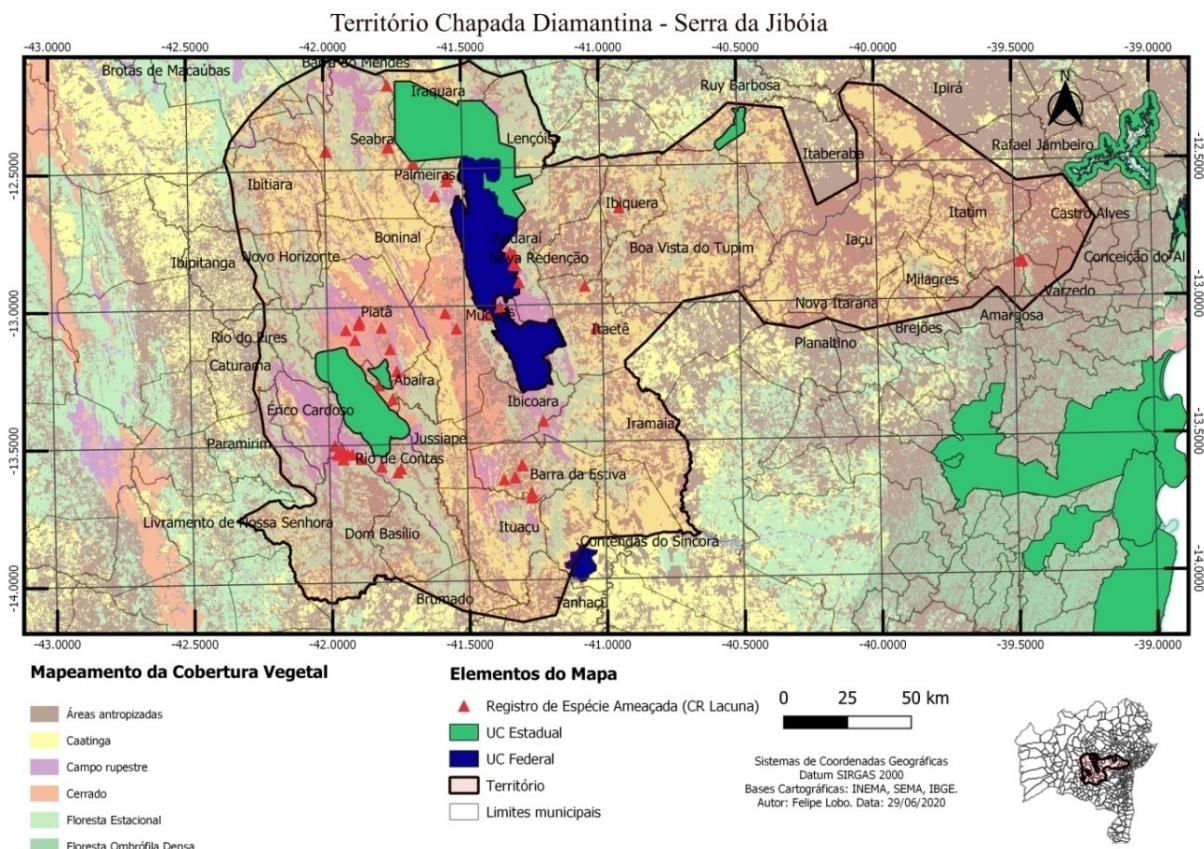
3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de consultoria Pessoa Jurídica para elaborar proposta de solução de *Businnes Intelligence* (BI) para auxiliar na gestão dinâmica e definição de estratégias da fiscalização do INEMA, tendo como base a realização de diagnóstico das demandas da fiscalização, a partir do levantamento de pré-requisitos relacionados aos principais vetores de pressão (ameaças) elencados no Plano de Ação Territorial (PAT) para a Conservação de Espécies Ameaçadas no Território Chapada Diamantina – Serra da Jiboia, priorizando as de cunho florestal.

Entre os principais produtos desta consultoria está a elaboração de proposta de sistema inteligente capaz de integrar diferentes ferramentas e a elaboração de procedimentos para melhor recepção, análise, atendimento e consulta das demandas, incluindo a proposição de um banco de dados que viabilize o monitoramento destas demandas e geoespacialização das informações.

4. Escopo do trabalho

O Território do PAT Chapada Diamantina – Serra da Jiboia abrange 56 municípios (em 3.918.743 hectares de área) em variadas fitofisionomias dos biomas Caatinga, Mata Atlântica e Cerrado, portanto o trabalho prevê uma organização geoespacializada para o monitoramento e gerenciamento dinâmico da fiscalização desta área para a tomada de decisões estratégicas no enfrentarmos aos principais vetores de pressão (ameaças).



Mais informações sobre o PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia podem ser encontradas no link: <http://www.inema.ba.gov.br/plano-de-acao-territorial-pat-chapada-diamantina-serra-da-jiboia/>.

5. Especificações

O consultor deverá realizar reuniões com a equipe técnica da coordenação de fiscalização e do Núcleo Operacional da Bahia que ficará a frente do projeto no INEMA, para definir um cronograma detalhado e um plano de trabalho para o período da consultoria, e para acompanhamento do trabalho em execução.

O consultor deverá fazer o levantamento de requisitos e elaboração de diagnóstico das demandas da fiscalização do INEMA sobre o acompanhamento feito do tema florestal que é tratado nas operações de fiscalização do INEMA, considerando o uso das plataformas do Programa Harpia, MapBiomias e mais outras plataformas disponíveis para uso.

O consultor deverá elaborar proposta de solução de *Business Intelligence* (BI), com um sistema inteligente, capaz de integrar diferentes ferramentas e oferecer diretriz para gerenciamento visando o acompanhamento e controle dos vetores de pressão (ameaças) às espécies, auxiliando no gerenciamento estratégico da fiscalização para o combate aos desmatamentos ilegais das áreas alvo do PAT.

O consultor deverá elaborar proposta de procedimentos para melhor recepção, análise, atendimento, e consulta das demandas, inclusive com a proposição de um banco de dados que viabilize o monitoramento destas demandas e geoespacialização das informações.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 300 dias (período estimado de 02/2022 a 11/2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Participação em reuniões com a equipe técnica da fiscalização do INEMA para levantamento de requisitos e apresentação do Plano de Trabalho	10 dias após assinatura do contrato
2	Levantamento de requisitos e elaboração de diagnóstico das demandas da fiscalização do INEMA e das fragilidades e oportunidades.	90 dias
3	Elaboração de proposta de um sistema inteligente capaz de integrar diferentes ferramentas e oferecer diretriz para gerenciamento visando o acompanhamento e controle dos vetores de pressão (ameaças), auxiliando no gerenciamento estratégico da fiscalização para o combate aos desmatamentos ilegais das áreas alvo do PAT.	180 dias
4	Elaboração de proposta de procedimentos para melhor recepção, análise, atendimento, e consulta das demandas, incluindo a proposição de um banco de dados que viabilize o monitoramento destas demandas e geoespacialização das informações.	270 dias

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de trabalho com cronograma detalhado das atividades.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório técnico contendo o diagnóstico das demandas da fiscalização, considerando o levantamento de requisitos.	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório técnico com a proposta de sistema inteligente visando integrar ferramentas e diretriz para gerenciamento visando o acompanhamento e controle dos vetores de pressão (ameaças), auxiliando no gerenciamento estratégico da fiscalização para o combate aos desmatamentos ilegais das áreas alvo do PAT.	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório técnico com proposta de procedimentos para melhor recepção, análise, atendimento, e consulta das demandas, incluindo a proposição de banco de dados para monitoramento das demandas e geoespacialização das informações.	Até 270 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido. Os produtos devem ser entregues nos formatos .docx, e .pdf. A qualquer tempo a equipe de fiscalização e o Núcleo Operacional da Bahia poderá solicitar a realização de reuniões para acompanhamento e ajustes no trabalho.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/11/2022.

9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%

3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Devido aos sérios riscos representados à saúde das pessoas pela pandemia de COVID-19, entende-se que viagens não serão possíveis nos próximos meses. Por isso, deve-se trabalhar somente com a possibilidade de reuniões remotas, sejam aquelas para o acompanhamento das atividades previstas no plano de trabalho, sejam aquelas que em tempos normais seriam necessárias para realização de oficinas.

11. Perfil do profissional a ser contratado - Considerar um profissional

Profissionais de TI (Tecnologia da Informação) com capacidade técnica e experiência em:

- Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Graduação plena (bacharel) em análise de sistemas, ciência da computação, processamento de dados, sistema da informação, ou engenharia da computação.
- Pós-graduação em *Businnes Intelligence* (BI), com experiência em identificação, detalhamento e documentação de requisitos de negócios, identificação de pontos de melhoria nos processos de negócio, documentação de sistemas e aplicações computacionais.
- Experiência em elaboração de relatórios, notas e pareceres técnicos.

- Requisitos classificatórios/desejáveis:

- Experiência profissional em *Businnes Intelligence* (BI) de no mínimo 02 anos em identificação, detalhamento e documentação de requisitos de negócios, identificação de pontos de melhoria nos processos de negócio, documentação de sistemas e aplicações computacionais.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A.Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Graduação: obrigatório Pós-graduação/ especialização <i>lato sensu</i> (min. 180 horas): 5 pontos (por unidade)	5 pontos	20 pontos
Experiência profissional com Tecnologia da Informação	10 pontos por ano comprovado ou 5 pontos por trabalho comprovado	10 pontos	60 pontos
Cursos de curta-duração (min. 16 horas)	5 pontos por unidade	Não se aplica	20 pontos
Total			100 pontos

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 11.

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a **pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.**

B.Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(j)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- . $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- . $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- . Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- . $NF_{(i)}$ = Nota final;
- . $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- . $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente por SEMA-INEMA/BA e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e SEMA-INEMA/BA.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
 - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.

- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o

cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: <https://www.wwf.org.br/wwf-brasil/organizacao/codigo-de-conduta-do-wwf-brasil/>);
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária INEMA.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 15/02/2022**.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC040876. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **10/02/2022** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC040876. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **14/02/2022**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

